



EDITAL
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE TUTORES-DOCENTES

Publicado em 01 de março de 2023

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), através da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e EAD (CDEAD), torna públicas, por meio deste Edital, as Normas para o processo de seleção para preenchimento de vagas de tutores-docentes do CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE e participação como aluno no Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, na modalidade a distância.

Coordenação-geral: Rosa Maria Pinheiro Souza

Coordenação-adjunta: Moacyr Torres Junior

1. OBJETO

Esta chamada visa selecionar candidatos a tutores-docentes para atuarem no Curso de Qualificação Profissional para Conselheiros Municipais de Saúde cujo OBJETIVO é formar conselheiros dos **municípios do estado do Rio de Janeiro** que atuam nos Conselhos Municipais de Saúde para o exercício do controle social para a defesa de serviços de saúde de qualidade e fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Perfil do candidato

Profissionais com graduação concluída na área da saúde e afins e pós-graduação (mestrado ou doutorado) em saúde pública/saúde coletiva e que preencham os requisitos abaixo relacionados.

2.2. Pré-requisitos

- a. Possuir diploma de nível superior na área da saúde e afins;
- b. Possuir pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) na área da Saúde Pública/Saúde Coletiva, com foco no controle social;
- c. Possuir experiência comprovada com conselhos municipais e/ou estaduais de saúde (ex. declaração de participação em atividades de Conselhos de Saúde e/ou outras que comprovem atuação junto a conselhos de saúde);
- d. Possuir experiência comprovada em serviço na área da saúde de no mínimo 12 meses;
- e. Possuir experiência docente em cursos da área da saúde de no mínimo 12 meses, PREFERENCIALMENTE, na modalidade de educação a distância;
- f. Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para atividades da tutoria/docência a distância, conforme descrito no **item 5 Atuação no Curso**;

g. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com *internet, e-mail, fórum, chat* e outros

h. Disponibilidade para participar integralmente do Curso de Formação Pedagógica para Docência em EAD – FPDEAD (conforme item 10), que acontecerá totalmente a distância com carga horária de 60 (sessenta) horas, distribuídas em atividades síncronas e assíncronas, ao longo de um período aproximado de 45 (quarenta e cinco) dias. A previsão de atividades síncronas é de 05 (cinco) turnos, de 04 (quatro) horas cada, totalizando 20 (vinte) horas.

i. Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas/remotas e assíncronas mensais de formação permanente do tutor docente junto a assessoria pedagógica da CDEAD/ENSP, coordenação do curso e orientação de aprendizagem;

3. DESCRIÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O “Curso de Qualificação Profissional para Conselheiros Municipais de Saúde” consiste em uma formação para os profissionais dos municípios do estado do Rio de Janeiro que atuam nos Conselhos Municipais de Saúde. Tem o objetivo de qualificar e fortalecer a participação popular no Sistema Único de Saúde (art. 198, III), reconhecendo, assim, a importância do envolvimento da comunidade na tomada de decisões no campo da saúde.

O princípio do controle social baseia-se na premissa de que quanto mais a sociedade estiver envolvida na construção e fiscalização do SUS, maior será a probabilidade de que a implementação das políticas públicas obtenha êxito e traga resultados para a população brasileira. Considerando que os conselhos têm como responsabilidade, juntamente com os gestores da saúde, contribuir para a formação de conselheiros comprometidos com a saúde, baseada nos direitos de cidadania de toda a população, faz-se necessário formar os conselheiros para que estes contribuam em defesa de serviços de saúde de qualidade. O conselho de saúde tem um papel importantíssimo no controle social na área da saúde. Entre suas atribuições, deve fiscalizar a aplicação do dinheiro público na saúde; verificar se a assistência à saúde prestada nos municípios está atendendo às necessidades da população; verificar se as políticas de saúde orientam o governo a agir de acordo com o que a população precisa. É necessária, portanto, a formação dos conselheiros para que conheçam as ferramentas, os processos organizativos e técnicos e atuem de maneira eficiente, avaliando e monitorando as ações dos gestores das secretarias no atendimento às necessidades da população e no fortalecimento do SUS.

3.1. O material didático é composto de conteúdo disponibilizado *on-line*. Além disso, o aluno terá acesso ao conteúdo digital com orientações sobre o curso e outro sobre a navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Cada aluno estará inserido em uma turma e vinculado a um tutor-docente que será responsável pela mediação do processo ensino-aprendizagem a distância (centralizados na EAD/ENSP/Fiocruz);

3.2. O Curso tem como dinâmica a reflexão do conteúdo apresentado em relação a prática dos conselheiros municipais de saúde, resolução de casos, exercícios, participação em *fóruns* e listas de discussão. É composto de 02 (duas) Unidades de Aprendizagem (UA), relacionadas a seguir:

- 1) Democracia, participação social e representação no âmbito dos conselhos de saúde;
- 2) Planejamento, monitoramento e avaliação em saúde: o papel dos Conselhos de Saúde na defesa do SUS.

4. ESTRUTURA DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância com carga horária total de 100 (cem) horas, realizadas a distância, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem e encontros síncronos e assíncronos. A duração do curso é de 04 (quatro) meses;

4.2. O curso possui 01 (um) Encontro Remoto, com duração de 4h em 1 turno, iniciando-se com a abertura do curso, que tem como objetivos: apresentar a proposta do curso e o material didático; demonstração aos alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem e promover a reflexão, pelos alunos, de seus planos de estudos.

5. ATUAÇÃO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.1. Os convocados para o exercício da tutoria/docência atuarão como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, na realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelo respectivo Orientador de Aprendizagem;

5.2. As atividades do curso compreendem estudos, pesquisas, mediações assíncronas e síncronas (encontros remotos) com os alunos, sempre que houver necessidade, e demais atividades demandadas pelo curso;

5.3. Os convocados para o exercício da tutoria/docência acompanharão aproximadamente 20 alunos e deverão se dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades pedagógicas.

5.4. Os convocados para o exercício da tutoria/docência deverão participar das atividades de formação permanente com o Orientador de Aprendizagem e equipe de assessores da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e Educação a Distância (CDEAD), por meio de reuniões mensais síncronas/remotas.

OBSERVAÇÃO: situações especiais serão avaliadas e encaminhadas pela coordenação do curso.

6. REMUNERAÇÃO (BOLSA)

6.1. O candidato que for convocado para o exercício da docência receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) durante 05 (cinco meses), já previsto o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando a certificação dos alunos.

6.2. Os suplentes não receberão a bolsa mensal a que os tutores têm direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-los, passando, então, a serem remunerados somente a partir do momento da referida substituição.

OBSERVAÇÕES:

- Os servidores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que participarem do presente processo seletivo poderão receber a remuneração (bolsa) a que se refere o subitem 6.1 deste edital, desde que atendam as normas expressas na Portaria nº 391/2015 – PR Fiocruz;
- Não será permitido o exercício da tutoria em mais de dois cursos, no âmbito da CDEAD/ENSP.

7. VAGAS

7.1. Estão sendo ofertadas 07 (sete) vagas para o exercício da tutoria-docência;

7.2. Os candidatos selecionados para o exercício da tutoria/docência serão convocados a partir das necessidades do curso. A chamada respeitará a classificação dos mesmos no processo de seleção;

7.3. Deverão ser selecionados 12 (doze) candidatos, sendo 07 (sete) efetivos e 05 (cinco) suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas;

7.4. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e de acordo com a necessidade do curso, inclusive a obrigatoriedade do item 10 deste edital que se refere ao Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância.

8. INSCRIÇÃO

De 01 a 20/03/2023

8.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

8.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via *internet*, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://inscricao.ead.fiocruz.br/590>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos devem estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB.
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 20/03/2023;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

8.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

a. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO)**. Os candidatos que não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b. **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**, manifestando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da docência, conforme modelo do Anexo I;

c. **CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO** e devidamente comprovado, apresentado conforme modelo disponibilizado no Anexo II;

OBS.: os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados em arquivo único, após o currículo resumido;

d. **CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO** (apenas 01 arquivo), justificando os motivos pelos quais deseja ser tutor-docente do curso, em 01 (uma) lauda, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu interesse e a relação da sua trajetória profissional com a temática do curso;

e. **DIPLOMA OU CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO** (apenas 01 arquivo) *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva, de acordo com o descrito no subitem 2.2.b desse edital. Os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da defesa da dissertação ou tese, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento (apenas 01 arquivo).

f. **DECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR** (apenas 01 arquivo), apresentada e assinada conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

g. **COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COM O CONSELHO DE SAÚDE** (exemplo: declaração de participação em atividades de Conselhos de Saúde e/ou outras que comprovem atuação junto a Conselhos de Saúde);

h. **COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA DOCENTE EM EAD**.

8.1.3. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

8.1.4. A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

8.1.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

8.1.6. Não será cobrada taxa de inscrição

9. SELEÇÃO E RESULTADO

O Processo Seletivo será efetuado em duas etapas: análise documental e entrevista.

9.1. A PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos (subitem 8.1.2), realizada por uma comissão de seleção constituída pela coordenação do curso.

9.1.1. Critérios de seleção (pontuação máxima: 30 pontos):

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO
Doutorado na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva	02 pontos
Experiência comprovada com Conselhos Municipais de Saúde	05 pontos
Experiência em serviço na área da Saúde (mínimo de 12 meses): <ul style="list-style-type: none">• de 1 a 2 anos – 01 ponto;• de 2 anos ou mais – 02 pontos;	Até 03 pontos
Experiência docente no campo da Saúde (mínimo de 12 meses): <ul style="list-style-type: none">• de 1 a 2 anos na área da Saúde – 01 ponto;• de 2 anos ou mais na área da Saúde – 03 pontos;	Até 03 pontos
Experiência docente na modalidade a distância com mínimo de 12 meses	02 pontos
Carta de intenção de uma lauda que apresente experiência profissional, bem como pretensões e contribuições para com o curso. Serão utilizados os seguintes critérios avaliativos na carta de intenção: Argumentação, encadeamento e a articulação das ideias e clareza dos objetivos	Até 15 pontos

9.1.2. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação se dará pelos seguintes critérios nesta ordem:

1º) Maior tempo de experiência docente;

2º) Maior pontuação na análise do currículo;

3º) Maior idade.

9.1.3. Serão convocados para a entrevista (2ª Etapa) os candidatos selecionados até a 16ª posição, que serão classificados de acordo com o número de vagas indicadas no subitem 7.3 entre efetivos e suplentes;

9.1.4. A relação de candidatos selecionados na primeira etapa e convocados para entrevista está prevista para ser divulgada a partir de 25/04/2023, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no site do Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

9.2. Recurso relativo exclusivamente à primeira etapa:

9.2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de análise documental deverá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado;

9.2.2. Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo IV) para o *e-mail* recursoead@ensp.fiocruz.br, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado na primeira etapa deste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados;

9.2.3. Todos os recursos referentes a etapa de análise documental, que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

9.2.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no site do Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), a partir de 11/05/2023;

9.2.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

9.2.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

9.3. A SEGUNDA ETAPA de seleção (entrevista) está prevista para ser realizada entre os dias 22 e 26/05/2023. O agendamento será divulgado no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no site do Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), a partir de 11/05/2023;

9.3.1. A entrevista ocorrerá por meio remoto, preferencialmente pela plataforma ZOOM. O não comparecimento à entrevista será considerado desistência;

9.3.2. Serão utilizados os seguintes critérios avaliativos:

- Argumentação, encadeamento e a articulação das ideias e clareza dos objetivos;
- Pretensões e contribuições para com o curso;
- Disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pelo curso.

9.3.3. Não caberá recurso na etapa de entrevista;

9.4. A relação final de candidatos selecionados está prevista para ser divulgada, em ordem de classificação, a partir de 31/05/2023, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no site do Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

Não serão fornecidas informações por telefone.

OBSERVAÇÃO:

Para participar do CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (item 10), os candidatos selecionados deverão cumprir rigorosamente os procedimentos de matrícula descritos no item 11.

10. CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10.1. O Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, caracteriza-se como um Curso de Qualificação Profissional em nível de Atualização, certificado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ) para os selecionados que cumprirem todas as exigências;

10.2. Neste Curso, o participante terá a oportunidade de refletir criticamente sobre seus fazeres em mediações que articulam sua prática social, o material didático e as ferramentas pedagógicas disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem.

10.3. Os selecionados deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, como parte do processo de formação para o exercício da tutoria-docência, o qual está previsto para ser realizado totalmente a distância ao longo de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 19/06 a 28/07/2023, totalizando 60 (sessenta) horas;

10.4. Os selecionados (efetivos e suplentes) somente serão convocados para o exercício da docência se obtiverem aprovação no Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, conforme Regimento da ENSP.

OBSERVAÇÕES:

- Os selecionados como tutores-docentes efetivos serão convocados, por ordem de classificação, a partir da constituição das turmas de alunos;
- Os selecionados como tutores-docentes suplentes serão convocados, por ordem de classificação na medida da necessidade do curso.

11. MATRÍCULA

De 01 a 09/06/2023

11.1. Os candidatos selecionados no processo seletivo (**titulares e suplentes**) deverão realizar a matrícula no Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, exclusivamente via *internet*, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://matricula.ead.fiocruz.br>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 09/06/2023;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

11.2. Documentos exigidos na matrícula:

a. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo V deste documento);

b. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO). Os candidatos que não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

c. CARTEIRA DE IDENTIDADE do tipo Registro Geral (RG) em que conste o campo naturalidade e que não tenha prazo de validade. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS ((**FRENTE E VERSO**));

Obs.: não será aceita a carteira nacional de habilitação (CNH) como documento de identidade para fins de matrícula, assim como os demais documentos que tenham prazo de validade e que não tenham a naturalidade do candidato.

d. CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

e. 01 (uma) FOTOGRAFIA 3x4, face frontal de fundo branco;

f. CERTIDÃO DE CASAMENTO, caso haja mudança de nome nos documentos apresentados.

Obs.: se o nome que consta no diploma for diferente do nome que consta na Carteira de Identidade, por exemplo, é necessário o envio da Certidão de Casamento.

g. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS - disponibilizado no Anexo VI deste documento.

OBSERVAÇÃO: havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 11.2 do edital, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente subsequente ao número de vagas destinado ao curso de formação pedagógica preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

11.3. A relação dos candidatos com matrícula confirmada está prevista para ser divulgada a partir de 13/06/2023, no Portal EAD (www.ead.fiocruz.br) e também no site do Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

12. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

12.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e Comunicados referentes a este processo seletivo no site do ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) no portal EAD (www.ead.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações no decorrer do processo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no Anexo VII;

13.2. Este processo seletivo é válido por 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período;

13.3. A Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

13.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica, lembrando que, os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para matrícula;

13.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

13.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

13.7. Casos omissos serão analisados pela coordenação do curso;

13.8. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

13.9. Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o e-mail pseletivo@ead.fiocruz.br.

ANEXOS

- I. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE
- II. MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO
- III. DECLARAÇÃO DE AUTOPONTUAÇÃO
- IV. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
- V. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
- VI. TERMO DE CESSÃO DE VOZ, IMAGEM E DADOS
- VII. CRONOGRAMA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,, declaro, para fins de participação no Curso de Qualificação Profissional para Conselheiros Municipais de Saúde, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor-docente, participando dos trabalhos a distância, dedicando pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o exercício da tutoria.

Declaro, também, ter ciência de que deverei participar dos encontros pedagógicos e encontros mensais da formação permanente do Curso de Qualificação Profissional para Conselheiros Municipais de Saúde, bem como dos encontros remotos do Curso Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade - *internet, e-mail, fórum e chat*.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e assinatura

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, endereço residencial, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, instituição, local.

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local, Programa, Título e palavras-chaves da tese de dissertação.

IV) PRODUÇÃO

Artigo, capítulos de livro, materiais didáticos, etc.

V) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALMENTE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM QUALQUER ESFERA (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL)

Tipo de atuação, área de atuação, cargo, função, Unidade da Federação (UF) e município de atuação, duração.

VI) EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Tipo de atuação, segmento de representação e município de atuação, duração.

VI) EXPERIÊNCIA DOCENTE PRESENCIAL

Tipo (docente, tutor, autor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso)

Para cada tipo de atuação, colocar o tema do curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VII) EXPERIÊNCIA DOCENTE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso, autor de material didático e outros, orientador de aprendizagem).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema do curso do curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VIII) OUTRAS EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS RELEVANTES PARA A TUTORIA DO CURSO

Opcional.

Local, data e assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTOAVALIAÇÃO
Critérios da análise curricular

Item I – Formação acadêmica - Pontuação máxima: 2 pontos			
Comprovação conforme critérios de seleção	Pontuação máxima	Pontuação autodeclarada pelo candidato (o candidato deve preencher sua pontuação autodeclarada)	Pontuação obtida após análise documental (a banca de seleção atribuirá a pontuação após análise documental)
Doutorado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva	2 pontos		
Item II – Experiência profissional - Pontuação máxima: 13 pontos			
Experiência comprovada com Conselhos Municipais de Saúde	5 pontos		
Experiência em serviço na área da Saúde (mínimo de 12 meses)	até 3 pontos		
Experiência docente no campo da Saúde (mínimo de 12 meses)	até 3 pontos		
Experiência docente na modalidade a distância com mínimo de 12 meses	2 pontos		
Pontuação máxima autodeclarada	15 pontos		
Carta de intenção	15 pontos	(não preencher)	
Soma total atribuída pela banca de seleção após análise documental			

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Nome do candidato: _____

E-mail: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso de Qualificação Profissional para Conselheiros Municipais de Saúde, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura

ANEXO VI
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Curso de Qualificação Profissional para Conselheiros Municipais de Saúde, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e dados acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

Vídeo aula, revistas, publicações de artigos científicos e estudos, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VII CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no site do Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01 a 20/03/2023 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA (ENTREVISTA)	A partir de 25/04/2023
PERÍODO DE RECURSOS EXCLUSIVAMENTE DA 1ª ETAPA	02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado da 1ª ETAPA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSOS (caso haja deferimento)	A partir de 11/05/2023
DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS	A partir de 11/05/2023
PERÍODO DE ENTREVISTAS (2ª ETAPA)	22 a 26/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	A partir de 31/05/2023
PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA	01 a 09/06/2023 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM MATRÍCULA CONFIRMADA	A partir de 13/06/2023
CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA EM EAD	De 19/06 a 28/07/2023
INÍCIO DO CURSO	07/08/2023